



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 773, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova Moção de apoio à manutenção do auxílio alimentação na inatividade ou à criação de auxílio nutrição para aposentados e pensionistas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e conforme deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova, conforme o anexo, Moção de apoio à manutenção do auxílio alimentação na inatividade ou à criação de auxílio nutrição para aposentados e pensionistas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Moção (anexado em 17/08/2026 13:05:50)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 17/08/2026 13:36:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426837

Código de Autenticação: 90f1e5011d



Moção de Apoio

O Conselho Superior do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2026, manifesta apoio à elaboração de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo voltado à **manutenção do auxílio-alimentação na inatividade ou à criação do auxílio-nutrição para aposentados e pensionistas**, nos mesmos moldes do benefício concedido aos servidores ativos. Manifesta, outrossim, apoio à Sugestão Legislativa nº 11/2025, em tramitação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, bem como à Indicação nº 1011/2026, enviada pela Câmara dos Deputados ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), as quais versam sobre a mesma matéria.

Esta moção justifica-se pelo impacto da retirada desse benefício, medida que aprofunda a desvalorização salarial acumulada ao longo dos anos. Soma-se a isso a permanência da contribuição previdenciária sobre os proventos dessa categoria, justamente na fase da vida em que as despesas com saúde, como medicamentos, planos de assistência médica e tratamentos tornam-se substancialmente mais elevadas e indispensáveis.

Documento Digitalizado Público

Moção

Assunto: Moção
Carlos Correa
Assinado por: e
Stela Castro
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Stela Marina Nunes de Castro, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 17/08/2026 13:05:50.
- Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 17/08/2026 13:36:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1053803
Código de Autenticação: 6c9228ee7b

